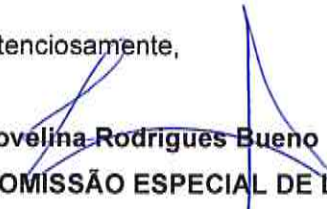




DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

DE: SAAE - SOROCABA	DATA: 09/06/2014
Ref.: Tomada de Preços nº 04/14 - Processo Administrativo nº 2.276/2014 - SAAE. Resultado do julgamento dos documentos habilitatórios.	
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto executivo para reforma e ampliação da estação de tratamento de água do Éden.	
Prezados senhores,	
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, por sua Comissão Especial de Licitações e em conformidade com os motivos constantes nos autos do processo, comunica aos interessados o resultado do julgamento dos documentos habilitatórios apresentados à Tomada de Preços nº 04/2014, conforme segue:	
<u>Licitante Habilitada:</u> PROESPLAN ENGENHARIA S/S LTDA. - EPP	
<u>Licitante Inabilitada:</u> ACQUA-ENGE PROJETOS LTDA. - EPP	
Informa também que, os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, e o prazo para interposição de Recurso Administrativo é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação.	
Atenciosamente,	
 Jovelina Rodrigues Bueno COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES - PRESIDENTE	



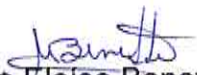
ATA DOS TRABALHOS DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS À TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.276/2014-SAAE, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO ÉDEN, NESTE MUNICÍPIO.....


Às quinze horas do dia seis de junho do ano dois mil e quatorze, nas dependências da sala de reuniões do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Sorocaba, situada à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, Jardim Santa Rosália, nesta cidade de Sorocaba, reuniu-se a Comissão Especial de Licitações do SAAE, composta das senhoras, Jovelina Rodrigues Bueno - Chefe do Departamento Administrativo, Maria Eloíse Benette - Chefe do Setor de Licitação e Contratos, Luzia Ferrari Rodrigues Corrêa - Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Elisete Regina Mota Fernandes – Assistente de Administração II, nomeada através da Portaria nº 631 de 12 de maio de 2014, para sob a presidência da senhora Jovelina Rodrigues Bueno, realizarem os trabalhos de julgamento dos documentos habilitatórios apresentados à Tomada de Preços em epígrafe. Em continuidade aos trabalhos, objeto da reunião desta Comissão, conforme ata acostada às fls. 376/377 do processo administrativo pertinente. Apresentaram-se ao certame 02 (duas) licitantes, **Proesplan Engenharia S/S Ltda. - EPP** e **Acqua-Enge Projetos Ltda. - EPP**. Iniciados os trabalhos, a Comissão, após análise minuciosa dos documentos habilitatórios apresentados ao presente certame, bem como consulta ao cadastro de fornecedores e diante dos pareceres exarados às fls. 378 e 379 dos autos do processo, respectivamente pelo Diretor de Produção – biólogo Reginaldo Schiavi e pela Chefe do Departamento Financeiro - contadora Tatiana Matucci Casagrande, decidiu: **1) INABILITAR** a licitante: **Acqua-Enge Projetos Ltda. - EPP**, tendo em vista o descumprimento do item 9.1.4 letra b1 e b2 do edital, pela irregularidade na forma de apresentação do Balanço Patrimonial, não constando os Termos de Abertura e Encerramento, nem tão pouco sido apresentado através de Publicação em Diário Oficial ou Publicação em Jornal ou Cópia/Fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; falta, ainda, a



comprovação de sua boa situação financeira por deixar de apresentar os índices solicitados; 2) Considerar **HABILITADA** a prosseguir no certame a licitante **Proesplan Engenharia S/S Ltda. - EPP**, a qual, atendeu a todas as exigências editalícias pertinentes à fase habilitatória da competição. Em seguida pela senhora Presidente foi determinado que os autos restassem remetidos ao Setor de Licitação e Contratos a fim de que esta decisão seja publicada na forma da lei, sem prejuízo da comunicação individual a cada uma das licitantes participantes. Que se aguarde o decurso do prazo recursal, quando o processo deverá prosseguir com a designação de data para abertura do envelope contendo a proposta da licitante devidamente habilitada. Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, dos quais foi lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os membros titulares da Comissão Especial de Licitações, para que surtam os efeitos de fato e de direito desejados.


Jovelina Rodrigues Bueno


Maria Eloíse Benette


Luzia Ferrari Rodrigues Corrêa


Elisete Regina Mota Fernandes